



EDITAL COLUN Nº 05/2015

O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – COLUN/UFMA comunica aos interessados a abertura de inscrição do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; no 1º ano do Ensino Médio e no 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente, conforme oferta de vagas determinada pela gestão do COLUN.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; no 1º ano do Ensino Médio e no 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente do Colégio Universitário – COLUN será regido por este Edital, coordenado pelo Colégio Universitário e executado pelo Núcleo de Eventos e Concursos – NEC, da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.
- 1.2 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; para o 1º ano do Ensino Médio e para o 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente referentes ao ano letivo de 2016.
- 1.3 As turmas do Ensino Fundamental funcionarão no turno matutino
- 1.4 As turmas do Ensino Médio funcionarão no turno vespertino.
- 1.5 Os Cursos Técnicos de nível Médio Integrado funcionarão no turno diurno.
- 1.6 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Provas Objetivas.
- 1.7 O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.
- 1.8 Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado*, o candidato não eliminado do concurso e que tenha obtido a pontuação mínima exigida e, *selecionado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas constante do item 2.6.
- 1.9 A Prova será realizada somente na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.
- 1.10 Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de São Luís-MA.

II - DOS CANDIDATOS, DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

- 2.1 Os Cursos Técnicos de nível Médio Integrado serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão cursando, em 2015, a 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.
- 2.2 Nos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado o estudante, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única



nesta Instituição, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica e o Ensino Médio.

- 2.3 O Processo Seletivo regido pelo presente Edital será realizado nos espaços da Cidade Universitária Dom Delgado – UFMA, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1966 Bacanga, a serem prévia e oportunamente comunicados aos candidatos inscritos.
- 2.4 Neste Seletivo serão verificados o domínio de competências e conhecimentos comuns nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; 1º ano do Ensino Médio e para o 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente.
- 2.5 O Colégio Universitário se reserva o direito de não oferecer a turma do 1º ano do Ensino Médio e do 1º ano do Curso Técnico de nível Médio Integrado cujo número de aprovados for inferior a 10. Neste caso, os candidatos aprovados e selecionados serão cadastrados e poderão fazer suas matrículas na época indicada para os aprovados e selecionados pelo Processo Seletivo imediatamente subsequente.
- 2.5.1 É facultado, ainda, em caso de não preenchimento do total das vagas destinadas ao 1º ano do Ensino Médio e ao 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente, o preenchimento pelo COLUN, das vagas remanescentes, em uma ou outra modalidade através da chamada pública de candidatos excedentes aprovados, observada a ordem geral de classificação.
- 2.6 Serão ofertadas um total de 199 (cento e noventa e nove) vagas conforme quadro de vagas abaixo discriminadas.

Nível de Ensino		Ano	Turno	Requisitos Mínimos	Vagas
Ensino Fundamental		5º	Matutino	Aprovação no 4º ano do ensino fundamental	50
		6º	Matutino	Aprovação no 5º ano do ensino fundamental	06
		7º	Matutino	Aprovado no 6º ano do ensino fundamental	06
		8º	Matutino	Aprovado no 7º ano do ensino fundamental	06
		9º	Matutino	Aprovado no 8º ano do ensino fundamental	06
Ensino Médio		1º	Vespertino	Conclusão do Ensino Fundamental	55
Cursos Técnicos Integrados	Administração	1º	Diurno	Conclusão do Ensino Fundamental	35
	Meio Ambiente	1º	Diurno	Conclusão do Ensino Fundamental	35
Total de vagas					199

- 2.7 As vagas oferecidas no Processo Seletivo COLUN/UFMA, referentes ao ano letivo de 2016, serão distribuídas proporcionalmente nas categorias AMPLA CONCORRÊNCIA/UNIVERSAL (45%), ESCOLA PÚBLICA (50%) e VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%), de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, de acordo com a Política de Ações Afirmativas adotada pelo COLUN/UFMA (em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).



Colégio Universitário

QUADRO DE VAGAS – ENSINO FUNDAMENTAL

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO									
NÍVEL DE ENSINO	ANO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
				DEFICIENTE	COTAS				
					ESCOLA PÚBLICA				
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO		
					PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	
Ensino Fundamental	5º ANO	MAT.	50	03	10	03	09	03	22
	6º ANO		06	01	02	00	01	00	02
	7º ANO		06	01	02	00	01	00	02
	8º ANO		06	01	02	00	01	00	02
	9º ANO		06	01	02	00	01	00	02
TOTAL			74	07	18	03	13	03	30



Colégio Universitário

QUADRO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO										
NÍVEL DE ENSINO	ANO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	
				COTAS						
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER			
PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS							
Ensino médio	1º Ano	VESP.	55	03	11	03	11	02	25	
Ensino Médio Técnico Integrado	Administração	1º Ano	DIURNO	35	02	07	02	07	02	15
	Meio Ambiente	1º Ano	DIURNO	35	02	07	02	07	02	15
TOTAL			125	07	25	07	25	06	55	



- 2.8 Os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas para a categoria ESCOLA PÚBLICA, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, serão classificados dentro de cada um dos seguintes grupos e subgrupos de inscritos:
- I) estudantes egressos de escola pública (que cursaram todas as séries anteriores à pretendida na escola pública), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que:
 - a) se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
 - II) estudantes egressos de escolas públicas, (que cursaram todas as séries anteriores à pretendida na escola pública), independentemente de renda, nos termos do inciso II do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, que:
 - a) se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.9 Para efeito de enquadramento do candidato na categoria ESCOLA PÚBLICA, de acordo com o disposto na Portaria MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 2.10 Em conformidade com o decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, não poderão concorrer às vagas da categoria ESCOLA PÚBLICA, de que trata o item 2.7, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o ensino médio no todo ou em parte, em escolas da rede privada de ensino.
- 2.11 As escolas do sistema S (Senai, Sesi, Senac, entre outras), escolas conveniadas, comunitárias, filantrópicas ou ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para efeito de aplicação da Lei 12.711/2012.
- 2.12 É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.13 Uma vez realizada a sua inscrição o candidato declara estar de acordo com todos os termos constantes deste edital.
- 2.14 O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas;
- 2.15 O candidato e/ou seu representante legal que, por equívoco ou deliberadamente, optar por concorrer às vagas destinadas aos estudantes da escola pública, sendo egresso de escola privada e, uma vez aprovado no Processo Seletivo nesta condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Universitário.
- 2.16 O candidato egresso de escola pública que, por equívoco, se inscrever para concorrer às vagas destinadas a ampla concorrência, mas que, não tendo pontuação suficiente para lograr êxito nesta opção, mas esta seja suficiente para ser aprovado entre o número de vagas da escola pública, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Universitário.
- 2.17 Se não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e às pessoas com deficiência, aquelas eventualmente remanescentes serão preenchidas, pelos estudantes que atendam os requisitos constantes no art. 28 da PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012/MEC.
- 2.18 Programas referentes a cada disciplina para todos os Anos e Cursos - Ver Anexos I e II



III – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Em analogia ao art. 37, VIII da CF e ao art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as pessoas com deficiência concorrerão, nos termos do presente Edital, a todos os anos (séries) e Cursos a serem providos, no percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2004, conforme discriminado no item seguinte.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, sendo elas:
- I) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
 - II) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
 - III) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
 - IV) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
 - V) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências
- 3.3 Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.
- 3.4 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente.



- 3.5 No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao NEC, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste Edital.
- 3.5.1 O formulário de que trata este item deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **22 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), CEP 65080-805, São Luís-MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00(horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local específico para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 3.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada até o dia **05 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e no mural de aviso do Núcleo de Eventos e Concursos.
- 3.8 O recurso contra o indeferimento do pleito de atendimento especial deverá ser exercitado nos dias **06 e 07 de janeiro de 2016**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00(horário local de São Luís/MA).
- 3.9 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de atendimento especial será publicada a partir do dia **14 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e no mural de aviso do Núcleo de Eventos e Concursos.
- 3.10 A não solicitação junto ao NEC do atendimento especial de que trata o subitem 3.5, implica em sua não concessão no dia das provas.
- 3.11 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.12 O candidato que se declarar com deficiência junto ao NEC, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem especial e também na listagem de



classificação geral dos candidatos a anos (séries) ou Cursos de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se a perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, tudo com a finalidade de comprovar se a deficiência do candidato a qual alega apresentar, realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência.

- 3.13 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer ao Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho da UFMA, sediado na Cidade Universitária, Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, nesta Cidade, no Prédio onde funcionam a Biblioteca Central da UFMA, em dia e horário que posteriormente será informado ao candidato, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica.
- 3.14 A não observância do disposto no subitem 3.4 ou a reprovação na perícia médica, prevista no subitem 3.12, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência.
- 3.15 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação destes.

IV – DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições no Processo Seletivo COLUN/2016 para todos os anos (séries) e Cursos só serão realizadas via Internet. Para tanto, o candidato deverá possuir **CPF** (documento do aluno) e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 2.6 e adotar os seguintes procedimentos:
 - I) O candidato que desejar concorrer às vagas do 1º ano, no ato da sua inscrição, deverá optar por uma, e somente uma, das duas modalidades ofertadas pelo Colégio Universitário, ou seja: se optar por cursar o Ensino Médio Regular, deverá manifestar essa opção no local apropriado no formulário de inscrição; caso deseje cursar o Ensino Médio Técnico Integrado, deverá, no ato da inscrição, manifestar essa opção e, além disso, indicar o Curso Técnico de sua preferência dentre Meio Ambiente ou Administração;
 - II) Acessar, no período de **01 a 23 de dezembro de 2015** no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br e selecionar o link correspondente a sua inscrição no Processo Seletivo.
 - a) Preencher e imprimir o formulário de inscrição.
 - b) Cada candidato só poderá fazer uma única opção de inscrição, a qual deverá ser feita contemplando um único Curso ou Ano (série).
- 4.2 O COLUN, disponibilizará, no período de inscrições, computadores para os candidatos que não possuem acesso a Internet, para fazerem as suas inscrições, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda feira a sexta feira, no Laboratório de Informática do Colégio Universitário, situado na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Campus do Bacanga, São Luís /MA.



- 4.3 Caso o (a) candidato(a) ou seu representante legal tenha feito qualquer alteração de sua opção de inscrição, em seu Formulário de Inscrição On-Line, antes da confirmação pelo NEC, isto é, antes da efetivação da inscrição, a UFMA considerará como inscrição válida a última alteração efetuada, desconsiderando a (s) anterior (es).
- 4.4 O NEC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico: www.concursos.ufma.br ou mais informações no COLUN ou no NEC.
- 4.6 A listagem preliminar de deferimentos de inscrições dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **05 de janeiro de 2016**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esta informação.
- 4.7 O recurso contra o indeferimento de inscrições deverá ser interposto nos dias **06 e 07 de janeiro de 2016**, devendo ser apresentado ao Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA).
- 4.8 A listagem final de deferimentos de inscrições dos candidatos, após recursos, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **14 de janeiro de 2016**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esta informação

V – DAS PROVAS

- 5.1 As provas do Processo Seletivo para o todos os anos (séries) e Cursos serão realizadas em uma única etapa **no dia 24 de janeiro de 2016**, no horário Matutino, das 09h00min às 13h00min horas (horário local), com duração de 04 (quatro) horas, em local a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **14 de janeiro de 2016**.
- 5.2 Para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental (ver Anexo I), 1º ano do Ensino Médio e 1º ano do dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente (ver Anexo II), as provas constarão de 20 (vinte) questões objetivas da disciplina Língua Portuguesa e 20 questões objetivas da disciplina Matemática.
- 5.3 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, portando obrigatória e exclusivamente:
 - I. O Cartão de Identificação expedido pelo NEC, no ato de inscrição e original do documento de identificação, com foto que permita a correta identificação do candidato (RG ou outro documento equivalente) com o qual fez sua inscrição;
 - II. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de escrita grossa e confeccionada em material transparente.
- 5.4 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica.
- 5.5 As Folhas de Respostas dos candidatos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala



- 5.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação do original de documento oficial de identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.7 Para fins do Processo Seletivo Especial de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).
- 5.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 5.11 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso.
- 5.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.
- 5.13 Não será permitido ingresso de candidato na sala de provas portando armas, bolsas, máquinas calculadoras, rádios, relógios, óculos escuros, telefones celulares, tocadores de MP3 e similares ou quaisquer itens de chapelaria.
- 5.14 O Núcleo de Eventos e Concursos – NEC, não se responsabilizará por objetos dos (as) candidatos (as), deixados nos locais de prova.
- 5.15 Iniciadas as provas, o candidato não poderá ausentar-se da sala, salvo quando autorizado pelo fiscal de sala, o que só poderá ocorrer após o transcurso do tempo mínimo de meia hora do início destas.
- 5.16 O candidato só poderá deixar o local das provas após transcorrido o tempo mínimo de 90 minutos de seu início, entregando ao fiscal de sala a Folha de Resposta e o Caderno de Provas, só podendo levá-lo consigo durante os 30 minutos que antecedem o encerramento destas.
- 5.17 Não será permitido fumar nas salas de aplicação das provas (Lei Federal nº 9294/96).
- 5.18 Os (as) candidatos (as) terão sua presença confirmada através de sua assinatura na lista de frequência e na Folha de Resposta.



- 5.19 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os concorrentes.
- 5.20 Os (as) candidatos (as) receberão uma Folha de Resposta para registro das respostas das questões, na qual estarão impressos: nome, número do documento de Identificação e número de inscrição do candidato.
- 5.21 Para efeito do processamento dos resultados das provas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo (a) candidato (a) na Folha de Resposta fornecida pelo NEC/UFMA.
- 5.22 Para marcar corretamente suas respostas na Folha de Resposta, o candidato deverá:
 - I. Preencher a quadrícula completamente e com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno;
 - II. Marcar apenas uma alternativa de resposta para cada questão. Se a questão marcada contiver rasura ou mais de uma opção assinalada, será anulada;
 - III. Não amassar, não dobrar e não danificar a Folha de Resposta.
- 5.23 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da Planilha-Resposta, que não poderá ser substituída, em qualquer hipótese.
- 5.24 A Planilha-Resposta marcada de modo incorreto, amassada ou danificada pelo (a) candidato (a) poderá não ser lida na sua totalidade pela leitura óptica, podendo resultar na eliminação do (a) candidato (a).
- 5.25 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) Candidato(a) que faltar a prova ou que utilizar meio ilícito para respondê-la, ou, ainda, que tiver conduta incompatível com a exigida em Processos Seletivos de tal natureza.
- 5.26 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e, quando for o caso, o Caderno de Provas.
- 5.27 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame.
- 5.28 O NEC pode se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato.
- 5.29 Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 5.30 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando deverá ser entregue solicitação para a realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório.
- 5.31 Não será permitida revisão de provas.
- 5.32 A UFMA poderá fazer uso das impressões digitais do candidato, colhidas durante a realização das provas, para análises por especialistas em identificação, bem como fazer vistoria e inspeção à entrada do candidato no local de provas, além das diligências que julgar necessárias para garantir a lisura do certame.
- 5.33 A critério do Coordenador do Setor de Provas, o candidato poderá ser mudado de lugar na mesma sala, ou de uma sala para outra.
- 5.34 Ao final da aplicação da prova, os gabaritos serão lacrados em envelopes na presença de, no mínimo 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala.



VI – DA CORREÇÃO

- 6.1 Todas as Folhas de Respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, no Setor de Informática no Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA.
- 6.2 A nota em cada questão da prova objetiva de conhecimentos, feita com base nas marcações da Folha de Respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

VII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Será aprovado aquele candidato que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto em cada disciplina objeto do Processo Seletivo.
- 7.2 A ordem de classificação obedecerá ao limite máximo de vagas para todos os anos (séries) e Cursos oferecidos pelo Colégio Universitário, assegurados os critérios de classificação constantes neste Edital.

VIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final do concurso para as séries do Ensino Fundamental, para o 1º ano do Ensino Médio e para o 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e Meio Ambiente, terá preferência o candidato que, sucessivamente obtiver:
 - 1º Maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
 - 2º Maior número de acertos na Prova de Matemática;
 - 3º Se ainda persistir o empate, será aprovado o candidato com maior idade;
 - 4º Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

IX DOS RESULTADOS

- 9.1 O gabarito provisório será divulgado a partir do dia **25 de janeiro de 2016** na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário.
- 9.2 Após análise dos recursos, o gabarito oficial definitivo será divulgado a partir do dia **04 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.
- 9.3 A listagem de classificação preliminar será divulgada a partir do dia **05 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.



- 9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **17 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

X DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá recurso para o Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial provisório (**26 e 27 de janeiro de 2016**), formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento.
- 10.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão encaminhados à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos.
- 10.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.
- 10.4 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do **Anexo IV**.
- 10.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado.
- 10.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no dia **04 de fevereiro de 2016**, por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo.
- 10.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



- 10.11 Recursos cujo teor desprezite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.
- 10.12 Caberá recurso para a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, contra a ordem de classificação entendida como equivocada, formulado em 02 (duas) vias, interposto no Departamento de Expediente, Protocolo e Arquivo da UFMA, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2016**, das 8h às 12h e das 14h às 17h horas, que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento. Documentos enviados via sedex serão aceitos, desde que o carimbo dos correios esteja dentro do prazo estipulado.
- 10.13 A decisão dos recursos quanto à listagem de classificação e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia **17 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br bem como no quadro de avisos da sala da Residência Multiprofissional em Saúde no HU-UFMA.

XI – DA MATRÍCULA

- 11.1 A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados no Processo Seletivo para ingresso de alunos no Colégio Universitário será efetuada junto à Secretaria do COLUN (localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária, São Luís-MA), no período de **22 a 26 de fevereiro de 2016**, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA).
- 11.2 A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a validação da matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.
- 11.3 Os documentos gerais (originais e cópias) que todo candidato selecionado deve apresentar à Comissão para que sua matrícula seja efetivada, são:
- Registro Geral de Identidade (RG);
 - Cadastro Geral de Pessoas Físicas (C.P.F);
 - Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (para os candidatos selecionados para o 1º ano) ou Declaração de aprovação da série/ano requisito para a vaga pretendida, para os candidatos selecionados para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano (ver quadro do item 2.6)
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
 - Documento de Identidade de um dos pais do candidato, ou do seu representante legal, quando se tratar de menor de idade.
- 11.4 Os candidatos convocados para matrícula que não estiverem de posse do certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente e histórico escolar, somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso - Anexo V e entrega de declaração de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, devidamente assinada pelo(a) diretor(a) da escola (Anexo VI ou VII deste edital,



- conforme o caso), restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregar na Secretaria do COLUN os respectivos documentos.
- 11.5 Para as matrículas realizadas por meio de procuração, somente serão admitidas Procurações com firma reconhecida em cartório.
- 11.6 O procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação de Matrículas, no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias) toda a documentação exigida para a matrícula neste Edital.
- 11.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.
- 11.8 A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na categoria PESSOA COM DEFICIÊNCIA exigirá que estes apresentem no ato da matrícula, além dos documentos gerais previstos no item 11.3, laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID e em conformidade com o disposto nos item 3.12 e 3.13 deste Edital.
- 11.8.1 Após a perícia, se habilitado, o candidato deverá apresentar à Comissão de Matrícula, também o formulário de avaliação médica pericial do candidato com deficiência devidamente preenchido e assinado pelo médico que realizou a perícia.
- 11.9 A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria ESCOLA PÚBLICA exigirá que eles apresentem à Comissão de Matrícula, além dos documentos gerais previstos nos itens 8.3, quando for o caso, os documentos específicos (originais e cópias), que demonstrem a condição relativa ao requisito exigido para a ocupação de vaga, a saber: Histórico Escolar ou Certidão de Estudos que comprove ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- 11.9.1 Para os candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, ainda será preciso a apresentação dos comprovantes de renda do seu núcleo familiar que atestem a condição indicada no ato de sua inscrição no Processo Seletivo regido por este edital (escolher Grupo 1 ou Grupo 2 do Anexo VIII).
- 11.10 Havendo dúvida sobre a documentação comprobatória da condição do candidato, a Comissão de Validação de Matrículas realizará as diligências que se fizerem necessárias junto às escolas públicas e privadas, à Superintendência de Polícia Federal, junto aos Conselhos Estaduais de Educação do país e outros órgãos correlatos, podendo inclusive fazer entrevista com o candidato selecionado, com a finalidade de garantir o cumprimento integral das disposições pertinentes à validação da matrícula.
- 11.11 A renda familiar bruta mensal *per capita* de que trata o item 11.9.1, será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os três meses anteriores à data da matrícula na Instituição;
- II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*, para cada um dos membros da família;



- III - Soma-se o rendimento médio mensal de todos os integrantes da família;
IV - Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso III do *caput* pelo número de pessoas da família do candidato.
- 11.12 No cálculo referido no inciso I do item 11.11 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 11.13 Estão excluídos do cálculo de que trata o item antecedente:
- I - Os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 11.14 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base a entrevista realizada com o candidato, as informações prestadas em formulário constante do Anexo IX e os documentos fornecidos pelo candidato, ou seu representante legal, no procedimento de avaliação de renda.
- 11.15 Para efeito de cálculo da renda familiar bruta *per capita*, considera-se:
- a) *família*, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - b) *morador*, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- 11.16 A documentação apresentada pelos candidatos será arquivada por um prazo mínimo de cinco anos. A documentação referente à comprovação de renda será retida pela UFMA, inclusive nos casos de não enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação vigente.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma da execução do Processo Seletivo, as mudanças nele introduzidas serão ampla e previamente divulgadas pela Comissão do Processo Seletivo do Colégio Universitário.



- 12.2 O (a) candidato (a) que não atender a todas as exigências e prazos do Processo Seletivo terá sua inscrição cancelada e/ou será impedido (a) de realizar as provas.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Colégio Universitário.
- 12.4 Maiores informações sobre o Processo Seletivo, consultar a Secretaria do Colégio Universitário, localizado na Cidade Universitária Dom Delgado, Campus do Bacanga, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou por meio dos telefones: (98) 3272 – 8116 ou (98) 99032318.
- 12.5 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I: Conteúdos Programáticos para o Ensino Fundamental;
 - b) Anexo II: Conteúdo Programático para o Ensino Médio;
 - c) Anexo III: Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial;
 - d) Anexo IV: Modelo de Identificação de Recurso;
 - e) Anexo V: Modelo de Termo de Compromisso;
 - f) Anexo VI: Modelo de Declaração, a ser fornecida pela escola, para candidatos que Concorrerem às Vagas da Categoria ESCOLA PÚBLICA;
 - g) Anexo VII: Modelo de Declaração, a ser fornecida pela escola, para candidatos que concorrerem às vagas das categorias AMPLA CONCORRÊNCIA e CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
 - h) Anexo VIII: Documentos para comprovação de renda;
 - i) Anexo IX: Planilha-modelo para Cálculo da Renda Per Capita.
 - j) Anexo X: Cronograma de Atividades

São Luís – MA, 27 de novembro de 2015.

Reginaldo Manoel Almeida Moraes.
REGINALDO MANOEL ALMEIDA MORAES

DIRETOR GERAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA SIAPE 1217075

Reginaldo Manoel Almeida Moraes
Diretor Geral do Colégio Universitário



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

I Leitura e interpretação textual

II Gramática

1 Sílaba

- 1.1 Classificação quanto à tonicidade
- 1.2 Classificação quanto ao número de sílabas

2 Sinônimo e Antônimo

3 Artigo

- 3.1 Definido e indefinido

4 Substantivo

- 4.1 Próprio/comum; simples/composto; primitivo/derivado
- 4.2 Flexão do substantivo (Gênero, número e grau)

5 Adjetivo

- 5.1 Noções básicas
- 5.2 Adjetivos pátrios

6 Verbo

- 6.1 Tempos verbais (presente, pretérito e futuro no modo indicativo)

7 Pronome

- 7.1 Pessoal do caso reto
- 7.2 Oblíquo

8 Sinais de Pontuação

9 Tipos de Frases

- 9.1 Afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas e imperativas

III Ortografia

- 1 Empregos das letras: L/U; J/G; X/CH; S com som de Z;
- 2 Uso do M antes de P e B; mais/mas; sob/ sobre;
- 3 Uso do porquê; porque; por que; por quê;
- 4 ão e am no final das palavras;

BIBLIOGRAFIA

- CAMPOS, Maria Tereza Rangel Arruda. **Projeto Pitangüá**, Português. 4º ano. São Paulo: Moderna, 2005.
- CARVALHO, Regina & ANSON, Vera Regina. **A grande aventura: Língua Portuguesa**, 4º ano. São Paulo: FTD, 2005.
- CARPANEDA, Isabela & BRAGANÇA, Angiolina. **Porta Aberta: Língua Portuguesa**, 4º ano. São Paulo: FTD, 2005.
- MARTOS, Cloder Rivas et all. **Viver e Aprender. Livro integrado**, 4º ano. São Paulo: Saraiva 2003.
- NORONHA, Maria Eduarda. **Estudando a nossa Língua, Gramática e Ortografia**, 4º ano. Recife: Editora Construir, 2009.
- SOUZA, Cassia Garcia & MAZZIO, Lucia Perez. **De olho no futuro. Língua Portuguesa**, 5º ano. São Paulo: Quinteto Editorial, 2008.



MATEMÁTICA PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

I NÚMEROS E OPERAÇÕES

- 1 Números Naturais
 - 1.1 Cardinais e Ordinais
- 2 Sistema de Numeração Decimal
 - 2.1 Ordem e classes
 - 2.2 Valor absoluto e valor relativo

3 Operações Fundamentais

- 3.1 Adição, subtração, multiplicação e divisão

4 Números Racionais

- 4.1 Operações com frações

II GRANDEZAS E MEDIDAS

- 1 Medidas de comprimento
- 2 Medidas de massa
- 3 Medidas de capacidade
- 4 Medidas de tempo
- 5 Sistema Monetário
- 6 Gráficos

III ESPAÇO E FORMA

- 1 Sólidos geométrico/Planificação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BONJORNO, José Roberto. **Matemática pode contar comigo**, 4º ano. São Paulo: FTD, 2008.
- MORI, Iracema. **Novo Viver e Aprender: Matemática**, 4º ano. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MARTOS, Cloder Rivas et all. **Viver e Aprender. Livro integrado**, 4º ano. São Paulo: Saraiva 2003.
- VIEIRA, Maria Amélia. **Viver Valores. Matemática**, 4º ano. Recife: Ed. Construir,s/d.
- PADOVAN, Daniela.et all.Projeto Prosa,Matemática.São Paulo:Editora Saraiva,2011.

MATEMÁTICA PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 -Números Naturais

Cardinais e Ordinais (Situações problemas)

2-Sistema de Numeração Decimal (Situações problemas)

3- Operações com números naturais

Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão (situações problemas)



4-Números Racionais (situações problemas)

Leitura e escrita de números fracionários
Adição e subtração com mesmo denominador
Multiplicação por 10,100 e 1000
Divisão por 10,100 e 1000

5- Sistema de medidas (situações problemas)

Tempo e Comprimento
Massa e Capacidade

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Dante, Luiz Roberto. **Aprendendo sempre – Matemática - 5º ano**. Editora: Ática.
Centurión, Marília /rodrigues, Arnaldo/ Scala, Júnia La. **Porta Aberta – Matemática – 5º ano – 4ª série** – 2011.
Editora: EDITORA FTD S.A

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

1. Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais (verbais e não verbais):

Identificação da ideia principal do texto;
Compreensão dos vocábulos a partir do contexto;
Sentido conotativo e sentido denotativo.

2. Ortografia:

Pontuação;
Acentuação gráfica;
Emprego de onde/aonde; mas/mas; mal/mau; porque/por que/porquê/por quê; há/a;
g/j; -am/-ão; h inicial.

3. Gramática:

Fonema e letra: classificação dos fonemas, dígrafo, encontros vocálicos e consonantais.
Sílabas: divisão silábica e classificação; sílaba tônica; classificação de palavras quanto à tonicidade.
Classes de palavras: identificação e classificação de substantivos, adjetivos, pronomes, numerais e verbos (flexão dos tempos verbais do modo indicativo e imperativo).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SOUZA, Cássia Garcia de e CAVÉQUIA, Márcia Paganini. **Linguagem, Criação e Interação**. 6º ano do Ensino Fundamental. Editora Saraiva, 2009.
MAGALHÃES, Thereza A. C.; CERREJA, William Roberto. **Linguagens**. 6º ano do Ensino Fundamental. Ed. Atual, 2010.



MATEMÁTICA PARA O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NÚMEROS NATURAIS

- 1 . Os números naturais
- 2 . Sistema de numeração decimal
- 3 . Sistema de numeração romana

OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS COM OS NÚMEROS NATURAIS: ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO

- 1 . Adição
- 2 . Subtração
- 3 . Propriedades estruturais
- 4 . Expressões numéricas

OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS COM OS NÚMEROS NATURAIS: MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO

- 1 . Multiplicação em
- 2 . Divisão em (exata e inexata; divisão por 10, 100 e 1000; divisão com divisor de dois e três algarismos.)
- 3 . Propriedades Estruturais
- 4 . Expressões Numéricas
- 5 . Sentenças Matemáticas e termos desconhecidos

DIVISIBILIDADE

- 1 . Números primos e números compostos
- 2 . Fatores (ou divisores) naturais de um número
- 3 . Máximo divisor comum (m.d.c)

MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM

- 1 . Múltiplos de um número natural
- 2 . Mínimo múltiplo comum (m.m.c)

O CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS ABSOLUTOS: REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA

- 1 . A ideia de fração
- 2 . Fração própria, imprópria e aparente
- 3 . Conjunto dos números racionais absolutos
- 4 . Simplificação de frações
- 5 . Comparação de frações
- 6 . Porcentagem

OPERAÇÕES BÁSICAS COM OS NÚMEROS RACIONAIS ABSOLUTOS

- 1 . Adição e subtração de números racionais absolutos
- 2 . Forma mista
- 3 . Multiplicação de números racionais absolutos
- 4 . Divisão de números racionais absolutos
- 5 . Expressões numéricas

NÚMEROS RACIONAIS ABSOLUTOS: REPRESENTAÇÃO DECIMAL

- 1 . Frações decimais e números decimais



- 2 . Transformações
- 3 . Comparação de números racionais

OPERAÇÕES COM NÚMEROS DECIMAIS

- 1 . Adição e subtração
- 2 . Multiplicação de números decimais
- 3 . Divisão de números racionais
- 4 . Representação decimal de um número racional absoluto

CONCEITOS BÁSICOS DA GEOMETRIA

- 1 . A reta
- 2 . Medidas de um segmento – segmentos congruentes
- 3 . Ângulos
- 4 . Linhas
- 5 . Polígonos (triângulos e quadriláteros)
- 6 . Algumas figuras planas mais comuns

SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: MEDIDAS DE COMPRIMENTO

- 1 . Metro: seus múltiplos e submúltiplos
- 2 . Transformação de unidades
- 3 . Comprimentos especiais

SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: MEDIDAS DE SUPERFÍCIE

- 1 . Medidas de superfície – área de algumas figuras planas
- 2 . Transformação de unidades
- 3 . Comprimentos especiais

SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: MEDIDAS DE VOLUME, CAPACIDADE E MASSA

- 1 . Medidas de volume
- 2 . Transformação de unidades
- 3 . Cálculo do volume de alguns sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo)
- 4 . Medidas de capacidade
- 5 . Medidas de massa

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Bonjorno, José Roberto, 2006. **Matemática: fazendo a diferença**, 5º ano: ensino fundamental/ José Roberto Bonjorno, Regina A. Bonjorno, Ayrton Olivares.–1ª Ed.–São Paulo: FTD,2006.
- Jakubovic, José, 1947-1995. **Matemática na medida certa**, 5º ano: ensino fundamental/ Jakubo, Lellis, Centurión. – São Paulo : Scipione, 2002.
- Iezzi, Gelson, 1939- . **Matemática e realidade** : 5º ano / Gelson Iezzi, Osvaldo dolce, Antonio Machado. – 4ª ed. Reform. – São Paulo : Atual, 2000.
- Giovanni, José Ruy, 1937 - **A conquista da matemática : a + nova** / José Ruy Giovanni, Benedito Catrucci, José Ruy Giovanni Júnior. – São Paulo : FTD, 2002. – (Coleção a conquista da matemática)



LÍNGUA PORTUGUESA PARA O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais (verbais e não verbais):

Identificação da ideia principal do texto;
Compreensão dos vocábulos a partir do contexto;
Sentido conotativo e sentido denotativo;
Sinonímia e antonímia.

2. Ortografia:

Pontuação;
Acentuação gráfica;
Emprego de onde/aonde; mas/mais; mal/mau; porque/por que/porquê/por quê; há/a; -
sufixos -am/-ão; Uso de g/j; h inicial; S, SS, SC, SÇ, C, Ç, X, XC e CH

3. Gramática:

Fonema e letra: classificação dos fonemas, dígrafo, encontros vocálicos e consonantais.
Sílabas: divisão silábica e classificação; sílaba tônica; classificação de palavras quanto à tonicidade.
Classes de palavras: identificação e classificação de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições (contração e combinação), interjeições e conjunções.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SOUZA, Cássia Garcia de; CAVÉQUIA, Márcia Paganini. **Linguagem, Criação e Interação**. 7º ano do Ensino Fundamental. Editora Saraiva, 2009.
MAGALHÃES, Thereza A. C.; CEREJA, William Roberto. **Linguagens**. 7º ano do Ensino Fundamental. Ed. Atual, 2010.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Leitura e Interpretação de texto;
2. Gêneros textuais: poema, conto, reportagem, notícia, biografia, crônica e artigo de opinião;
3. Prática em análise de língua culta (gramática):
Linguagem figurada e recursos de construção (metáfora, personificação, aliteração);
Substantivo e seus determinantes (adjetivo, locução adjetiva, artigo, numeral e pronome);
Verbos e locuções verbais: pessoa, número, tempo, modo, conjunções, formas nominais;
Formas nominais do verbo;
4. Advérbios e locuções adverbiais;
5. Frase e oração: tipos de sujeito, sujeito e predicado, núcleo do sujeito, oração sem sujeito,
6. Ordem frasal direta e indireta;
7. Acentuação e ortografia (Novo Acordo Ortográfico);
8. Pontuação: aspas, reticências, travessão e vírgula.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BORGATTO, Ana Maria Trinconi. Projeto Teláris: Língua Portuguesa. 1ª ed. Ática: 2012.
TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Vol. Único. 6ª ed. Scipione: 2011.



Observação: O candidato também poderá utilizar, como fonte de estudos, qualquer material didático redigido em língua portuguesa (gramática, livro texto, etc) referente aos conteúdos do 7º ano do ensino fundamental.

MATEMÁTICA PARA O 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Números naturais: operações e problemas
2. Números inteiros: operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros)
3. Frações: operações e problemas com frações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de fração)
4. Razões e proporcionais: definição, razões especiais, terceira e quarta proporcionais, divisão proporcional e regra de sociedade. Porcentagem, juros simples; regra de três simples
5. Equações e sistemas de equações do primeiro grau
6. Problemas do 1º Grau
7. Reta, semi-reta e segmento de reta
8. Ângulos: classificação e problemas: (agudo, obtuso, reto, complementares, suplementares e opostos pelo vértice)
9. Áreas e perímetros das principais figuras planas
10. Problemas envolvendo noções de lógica e estatística
11. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BONJORNO, José Roberto, 2006. **Matemática: fazendo a diferença**, 6º ano: ensino fundamental/ José Roberto Bonjorno,
REGINA A. Bonjorno, Ayrton Olivares.-1ª Ed.-São Paulo: FTD,2006.
JAKUBOVIC, José, 1947-1995. **Matemática na medida certa**, 7º ano: ensino fundamental/ Jakubo, Lellis, Centurión. – São Paulo : Scipione, 2002.
IEZZI, Gelson, 1939-. **Matemática e realidade : 7º ano** / Gelson Iezzi, Osvaldo dolce, Antonio Machado. – 4ª ed. Reform. – São Paulo : Atual, 2000.

MATEMÁTICA PARA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 1 – Operações com números reais.
- 2 – Geratriz de uma dízima.
- 3 – Polinômios, expressões algébricas e operações algébricas com polinômios. Produtos notáveis e fatoração algébrica; sistemas de equações fracionárias.
- 4 – Equações e inequações do 1º grau, equações literais do 1º grau.
- 5 – Sistema de duas equações do 1º grau com duas incógnitas.
- 6 – Noções de geometria: ângulos, conceitos primitivos, classificações, postulados, retas coplanares, retas transversais e paralelismo.
- 7 – Polígonos (elementos de um polígono, soma das medidas dos ângulos internos de um polígono qualquer).
- 8 – Triângulos: definição, classificação, principais áreas.
- 9 – Quadriláteros: definição, classificação, propriedades, perímetros e áreas dos principais quadriláteros (quadrado, retângulo, paralelogramo, losango e trapézio).
- 9 – Perímetro da circunferência e área do círculo.



10 – Razão e Proporção: definição, propriedades, razões especiais (velocidade média, escala, densidade, densidade demográfica), terceira proporcional, quarta proporcional e divisão proporcional. Médias: aritmética e geométrica. Porcentagem, Juros simples, Regra de três simples e composta;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Bonjorno, José Roberto, 2006. **Matemática: fazendo a diferença**, 6º ano: ensino fundamental/ José Roberto Bonjorno, Regina A. Bonjorno, Ayrton Olivares.–1ª Ed.–São Paulo: FTD,2006.
Jakubovic, José, 1947-1995. **Matemática na medida certa**, 7º ano: ensino fundamental/ Jakubo, Lellis, Centurión. – São Paulo : Scipione, 2002.
Iezzi, Gelson, 1939-. **Matemática e realidade** : 8º ano / Gelson Iezzi, Osvaldo dolce, Antonio Machado. – 4ª ed. Reform. – São Paulo : Atual, 2000.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A LINGUAGEM :

Língua e linguagem;
Norma culta e variedades linguísticas.

A ESCRITA :

A escrita e a leitura;
Interpretação de texto;
A relação entre a fala e a escrita;
Fonologia: letra, fonema, dígrafos, encontros vocálicos, encontros consonantais e separação silábica.
Acentuação Gráfica das Palavras e Ortografia (Novo Acordo Ortográfico).

O TEXTO:

Texto e contexto : intertextualidade;
O texto narrativo: elementos da narrativa;
O texto poético;
O conto, a crônica, a tira, a charge, o cartum, o texto jornalístico.

A GRAMÁTICA :

Morfologia: estrutura e formação das palavras, as classes das palavras.
Sintaxe: frase, oração e período. Termos da oração e Orações Coordenadas.
Semântica: conotação e denotação. Figuras de Linguagem.
Sinais de Pontuação.

CUNHA, Celso. **Nova Gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2007.
FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristovão. **Oficina de texto**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
SOUZA, Cássia Garcia de; CAVÉQUIA, Márcia Paganini. **Linguagem criação e interação: 6º ao 8º ano**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
Cegalla, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48. Ed.rev. – São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO

1 – LINGUA PORTUGUESA

A LINGUAGEM :

- Língua e linguagem;
- Norma culta e variedades linguísticas.

A ESCRITA :

- A escrita e a leitura;
- Interpretação de texto;
- A relação entre a fala e a escrita;
- Fonologia: letra, fonema, dígrafos, encontros vocálicos, encontros consonantais e separação silábica.
- Acentuação Gráfica das Palavras e Ortografia (Novo Acordo Ortográfico).

O TEXTO:

- Texto e contexto : intertextualidade;
- O texto narrativo: elementos da narrativa;
- O texto descritivo – elementos da descrição
- O texto poético;
- O conto, a crônica, a tira, a charge, o cartum, o texto jornalístico.

A GRAMÁTICA :

- Morfologia: estrutura e formação das palavras, as classes das palavras;
- Sintaxe: frase, oração e período. Termos da oração e Orações Coordenadas Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase;
- Semântica: conotação e denotação. Figuras de Linguagem.
- Sinais de Pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

O candidato pode utilizar qualquer material didático (gramáticas, livro texto, etc.) para estudo da Língua Portuguesa referente aos conteúdos ministrados no Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, desde que esteja de acordo com a **Nova Ortografia da Língua Portuguesa (NOLP)**.

2 - MATEMÁTICA

I – ARITMÉTICA

1 – Conjuntos numéricos e operações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; números primos, múltiplos e divisores; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; critérios de divisibilidade.

2 – Potenciação e Radiciação: potências e suas propriedades; estudo completo dos radicais, racionalização de denominadores e propriedades dos radicais.

3 – Razão e Proporção: definição, propriedades, razões especiais (velocidade média, escala, densidade, densidade demográfica), terceira proporcional, quarta proporcional e



divisão proporcional; médias: aritmética e geométrica; porcentagem, juros simples; regra de três simples e composta.

II – ÁLGEBRA

1 – Estudo dos polinômios: expressões algébricas; frações algébricas, produtos notáveis e fatoração de polinômios.

2 – Equação do 1º grau: determinar o conjunto solução da equação do 1º grau; resolução de equações literais do 1º grau; resolução de sistemas de equações do 1º grau; problemas do 1º grau; resolução de inequações do 1º grau.

3 – Equação do 2º grau: determinar as raízes de equações completas e incompletas; estudo do discriminante da fórmula de Bháscara; relação entre as raízes e a forma geral da equação do 2º grau; resolução sistemas de equações do 2º grau; problemas do 2º grau; resolução de equações biquadradas; resolução de equações irracionais.

4 – Função do 1º e 2º grau: função do 1º grau: definição, cálculo da raiz, gráficos; função do 2º grau: definição, coeficientes, concavidade, cálculo das raízes, gráficos.

III – GEOMETRIA EUCLIDEANA

1 – Estudo dos entes geométricos primitivos: ponto, reta, semi-reta, segmento de reta e plano.

2 – Estudo completo dos ângulos: operações: adição, subtração, multiplicação e divisão; classificação: reto, agudo e obtuso; bissetriz de um ângulo; ângulos complementares, suplementares e opostos pelo vértice.

3 – Estudo dos triângulos: classificação e perímetro; altura, mediana e bissetriz de um triângulo; semelhança e congruência; propriedades do triângulo isósceles e equilátero; relações métricas no triângulo retângulo e aplicação do teorema de Pitágoras na resolução de problemas.

4 – Estudo dos quadriláteros notáveis: quadrado, retângulo, losango, paralelogramo e trapézio (definição, propriedades, perímetros).

5 – Circunferência e círculo: diferença, definição, segmentos importantes da circunferência, ângulos na circunferência.

6 – Cálculo de áreas de figuras planas: área do retângulo, área do quadrado, área do triângulo, área do paralelogramo, área do losango, área do trapézio; área de um polígono regular inscrito; área do círculo, área do setor circular.

7 – Relações trigonométricas nos triângulos: relações no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente; relações em um triângulo qualquer: leis do seno e cosseno.

Referências Bibliográficas:

BONJORNO, José Roberto; BONJORNO, Regina Azenha; OLIVARES, Airton. **Matemática: fazendo a diferença 6º a 9º ano.** São Paulo: FTD 2006.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. **Matemática: pensar e descobrir 6º a 9º.** São Paulo: FTD, 2005.

IEZZI, Gelson, MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos da Matemática Elementar: Conjuntos e Funções.** São Paulo: Atual Editora 2005.

PAIVA, Manoel. **Matemática volume 1.** São Paulo: Moderna, 2005.



ANEXO III
Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

Ilmo. Sr.
DIRETOR DO NÚCLEO DE EVENTOS E CONCURSOS DA UFMA

candidato inscrito no **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN** (Edital nº **05/2015** – COLUN) sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____
telefone () _____, requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá entregar este requerimento, durante o período de inscrição, no Núcleo de Eventos e Concursos que, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, poderá conceder ou não as condições especiais requeridas.

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- Pessoa com deficiência auditiva ou surda
- Pessoa com deficiência
- Amamentação
- Outro: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA

- Visual Total (cego)
- Visual Subnormal (parcial)
- Auditiva Total
- Auditiva Parcial
- Física – Membro superior (braços/mãos)
- Física – Membro inferior (pernas/pés)
- Outra: _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: _____
- Prova em Braille
- Ledor de Prova
- Intérprete de Libras
- Transcritor (preencher Folha de Resposta)
- Tempo Adicional
- Móvel especial – Tipo: _____
- Outro: _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Observação: Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.



ANEXO V
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O
ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS
ESCOLARES

Eu, _____,
portador do RG N° _____, CPF n° _____,
natural de _____, residente à (endereço)
_____, assumo, por este
instrumento, o compromisso de apresentar na Secretaria do Colégio Universitário, no
prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo
assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo
das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) Pendente(s):

- () CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OU CURSO
EQUIVALENTE DEVIDAMENTE REGISTRADO.
- () HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

.....
(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO - (Anexo V)
(Via do Candidato)

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso () Histórico Escolar e/ou () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA CANDIDATOS
QUE CONCORREREM ÀS VAGAS DA CATEGORIA ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):

CPF N° _____._____._____-____, RG N° _____, CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência**, o Ensino Fundamental ou Equivalente.

DECLARAMOS AINDA que o referido aluno cursou as séries anteriores do Ensino Fundamental em ESCOLA PÚBLICA, conforme consta em seu Histórico Escolar.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

DIRETOR (A)
(Carimbo e Assinatura)



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA CANDIDATOS
QUE CONCORREREM ÀS VAGAS DAS CATEGORIAS AMPLA CONCORRÊNCIA E
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):

CPF N° _____._____._____-_____, RG N° _____, CONCLUIU neste
estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência**, o Ensino
Fundamental ou Equivalente.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

DIRETOR (A)
(Carimbo e Assinatura)



ANEXO VIII
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

GRUPO 1

- ✓ Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada há no máximo 2 anos, carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dos maiores de 18 anos); e,
- ✓ Documento oficial de identificação e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar.

OU

GRUPO 2

- ✓ Documento oficial de identificação e CPF de todos os membros da família;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para os maiores de 18 anos;
- ✓ Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2014/Exercício 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil) dos membros familiares cuja renda bruta anual for superior a R\$ 26.816,55 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); e,
- ✓ Um dos documentos abaixo (referente aos últimos três meses), conforme o caso:
 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: 1.1 Contracheques; 1.2 CTPS registrada e atualizada (Assinada há no máximo 90 dias ou com atualização salarial de no máximo 90 dias); 1.3 Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito de proventos (ou salário) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.
 2. ATIVIDADE RURAL: 2.1 Comprovante de trabalho cooperativo ou declaração (com firma reconhecida em cartório do representante da entidade) de sindicato, associação ou declaração similar, especificando a renda média mensal, para trabalhadores rurais ou pescadores sindicalizados ou associados.
 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: 3.1 Contracheques; 3.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS (disponível no site www.inss.gov.br – Serviços aos Cidadãos – Extrato de Pagamento ou acesso direto ao link <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>); 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito do Benefício de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.
 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: 4.1 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada; 4.2 Se Taxista, Declaração do Sindicato dos Taxistas, com firma reconhecida em cartório, onde conste a renda média mensal dos últimos três meses; 4.3 Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, devidamente assinada pelo profissional habilitado;
 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: 5.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos; 5.2 Em caso de contrato de aluguel informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.



ANEXO IX
MODELO DE PLANILHA PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA*

NOME DO CANDIDATO: _____ SÉRIE/ANO: _____

NOME DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM COM ELE	CPF	RENDA BRUTA MENSAL dos 3 últimos meses			TOTAL (Soma do Mês 1, 2 e 3)	MÉDIA MENSAL (TOTAL / 3)
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
TOTAL DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM R\$: (O rendimento médio mensal será igual ao resultado da soma de todas as médias mensais)						
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPTA EM R\$: (A renda familiar bruta mensal per capita será igual ao resultado da soma de todas as médias mensais, dividida pelo número de membros da família)						
<i>As informações aqui fornecidas pelos candidatos, para efeito de avaliação de renda, estarão sujeitas à averiguação posterior e a constatação de quaisquer informações falsas ou divergentes, implicará em indeferimento de matrícula e demais penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais.</i>						

Cidade/Estado: _____ / ____ . Data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ANEXO X
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
01 a 23/12/2015	Período de solicitação de inscrição no Processo Seletivo
01 a 22/12/2015	Solicitação de atendimento especial
05/01/2016	Divulgação do deferimento de atendimento especial
06 e 07/01/2016	Recurso contra o indeferimento de atendimento especial
05/01/2016	Divulgação do deferimento das inscrições
06 e 07/01/2016	Recurso contra o indeferimento de inscrições
14/01/2016	Divulgação do deferimento de inscrições e respectivos locais de provas e do deferimento de atendimento especial, após recursos
24/01/2016	Realização das provas objetivas de conhecimentos
25/01/2016	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas
26 e 27/01/2016	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar
04/02/2016	Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas
05/02/2016	Divulgação da listagem de classificação do Processo Seletivo
11 e 12/02/2016	Prazo para interposição de recurso contra a listagem de classificação
17/02/2016	Resultado final da seleção, após recursos
22 a 26/02/2016	Matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada
01/03/2016	1ª chamada de candidatos excedentes (se houver)
03 e 04/03/2016	Matrícula dos candidatos excedentes da 1ª chamada
07/03/2016	2ª chamada de candidatos excedentes (se houver)
10 e 11/03/2016	Matrícula dos candidatos excedentes da 2ª chamada
Observação	Após o término do período de matrículas das chamadas previstas neste Edital, e caso ainda haja vagas prevista neste, o Colégio Universitário realizará outras chamadas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do UFMA, no link Editais.